



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Chamamento Público para o Credenciamento e Registro de Preço de Agricultores Familiares de Morretes

Chamada Pública nº 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Estadual, modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, com dispensa de licitação, conforme disposto pelo art. 19, da Lei nº 10.696/2003, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Prefeitura Municipal de Morretes, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Rocha Pombo, 10, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 12 meses após a aprovação do Plano Operacional do Estado do Paraná.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares locais, para posterior doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

2. Agricultores Familiares Elegíveis

- 2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais locais, enquadrados no PRONAF.
- 2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 6.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação do dia **11/12/2020 até o dia 14/01/2021, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Agricultura, com sede ao Bloco II, Anexo ao Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes/PR.

4. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

Para participação da chamada pública, os fornecedores deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de fornecimento de alimentos, conforme o anexo I deste edital em um envelope lacrado, e identificado, para que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MORRETES – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

(NOME COMPLETO)

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

5.1. Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter toda documentação listada abaixo;

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c. Cópia do CAD/PROD – Cadastro de Produtor Rural ativo;
- d. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, de acordo com a Tabela dos Produtos. (Modelo de proposta no Anexo I).

5.2 A não apresentação dos documentos listados acima ensejará a inabilitação do participante.

5.3 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticada



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

por Tabela de Notas, ou por servidor público designado (neste último caso, a autenticação deverá ser feita em data anterior a da abertura dos envelopes, na sede desta Prefeitura.

5.4 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

6. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs ² , mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5
6	Idade	Caso o limite máximo de produtores beneficiários seja ultrapassado, será levado em consideração a maior idade do produtor	3

²Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.

6.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, caso o empate persista, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente Chamamento Público, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

7.3 A lista com a classificação dos fornecedores será publicada no Diário Oficial do Município.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Santos Dumont, Centro, no primeiro dia útil de cada mês, pelo período de 12 meses, na qual a Secretária Municipal, atestará o seu recebimento.

8.2 Os agricultores fornecedores deverão realizar a entrega dos alimentos no local já mencionado no subitem 8.1, com transporte próprio.

9. Pagamento

9.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

10. Disposições Gerais

10.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, no horário das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, ou através dos e-mails: agricultura@morretes.pr.gov.br - acaosocial@morretes.pr.gov.br

10.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP, por ano civil.

10.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

10.4 Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

10.5 O município tem autonomia para trabalhar com o número mínimo de beneficiários fornecedores, acima de 12 agricultores, e nunca excedendo ao teto definido pelo Estado, que é de 20 agricultores, para o município de Morretes.



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

Morretes, 10 de dezembro de 2020

OSMAR COSTA COELHO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Modelo de proposta Preliminar

PROPOSTA PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MUNICÍPIO DE MORRETES					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (A)					
1. Nome			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Unitário	Total
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
Total					

Nome e Assinatura do Agricultor; _____



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TABELA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant	VALOR UNIT. ¹ Convencion al (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) Convencional	VALOR UNIT. ¹ Orgânico (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) Orgânico
1	ABOBRINHA VERDE – tamanho pequeno a médio, isenta de partes pútridas e amarelada, já embaladas em sacos transparentes de 02 kg.	KG	1.440	2,88	5.529,60	3,52	5.068,80
5	BANANA CATURRA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, em pencas, coloração própria, livres de danos oriundos de mal manuseio ou transporte.	KG	1.440	2,59	4.972,90	3,37	4.852,80
6	BANANA PRATA/MAÇA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, em pencas, coloração própria, livres de danos oriundos de mal manuseio ou transporte.	KG	960	3,69	3.542,40	4,24	4.070,40
2	BERINJELA – de tamanho médio, isenta de partes pútridas, sem manchas, ou enrugadas, já embaladas em sacos transparentes de 1,5 kg. .	KG	960	3,22	3.091,20	4,19	4.022,40
	COUVE MANTEIGA de primeira qualidade, in natura, aspecto de fresco, em maço, coloração própria, sadias, sem partes esbranquiçadas ou amareladas, embalados em maços de 200g.	KG	960	6,18	5.932,80	7,41	7.113,60
3	CHUCHU – de tamanho médio, isento de partes pútridas, de cor verde, já	KG	960	2,63	2.524,80	3,34	3.206,40



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

	embaladas em sacos transparentes de 02 kg.						
4	MANDIOCA descascada e picada, embalada a vácuo ou congelada, já embaladas em sacos transparentes de 02 kg.	KG	1.440	3,95	5.688,00	4,81	6.926,40
	MARACUJÁ fruto, maduro, isento de partes pútridas, aspecto sadio, embalados em sacos transparentes de 02 kg.	KG	1.920	5,04	9.676,80	6,55	12.576,00
	MILHO VERDE em espiga, com até 03 palhas, aspecto sadio, grandes, já embalados em sacos transparentes de 1,5 kg.	KG	960	4,49	4.310,40	5,97	5.731,20
8	PEPINO de primeira qualidade, in natura, isento de partes pútridas, tamanho médio, coloração própria, sem partes esbranquiçadas ou amareladas, já embaladas em sacos transparentes de 02 kg.	KG	960	3,14	3.014,40	4,06	3.897,60
11	TANGERINAS (OUTRAS) ou outras frutas da época similar a tangerina, maduras, de boa qualidade, isentas de partes pútridas, coloração própria, embalados em sacos transparentes de 01 kg.	KG	960	3,36	3.225,60	3,86	3.705,60
12	QUIABO – de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, isenta de partes pútridas e amarelada, aspecto fresco, já embaladas em sacos transparentes de 01 kg.	KG	960	5,86	5.625,60	7,09	6.806,40
13	VAGEM – de primeira qualidade, tamanho médio, isenta de partes pútridas e amarelada, aspecto fresco, já embaladas em sacos	KG	960	7,43	7.132,80	9,72	9.331,20



MUNICÍPIO DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

transparentes de 01 kg.					
TOTAL VALOR PRODUTOS CONVENCIONAIS			R\$ 61.641,60	TOTAL VALOR PROD. ORGANIC O	R\$ 77.308,80
PADRÃO DE QUALIDADE: PRODUTOS INTEIROS, LIMPOS, FIRMES, SEM PRAGAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS OU COM MATURIDADE COMERCIAL. NÃO PODEM: TER ODORES ESTRANHOS, ESTAR EXCESSIVAMENTE MADUROS OU PASSADOS, APRESENTAR DANOS PROFUNDOS, TER PODRIDÕES, ESTAR DESIDRATADOS, MURCHOS OU CONGELADOS, EXCETO QUANDO FOR O CASO.					

¹Tabela de acordo com a tabela do SEAB/DERAL